



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 549/2003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

“ DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
AJUDA DE CUSTO AO CONSELHO DE
PASTORES DE IGUABA GRANDE .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica estipulado o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), destinado a ajuda de custo ao Conselho de Pastores de Iguaba Grande, para fazer face as despesas referente ao “Dia da Bíblia” que será comemorado no dia 14/12/2003, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO